Presidência
Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão

Ata nº 004/2026/CPADI/PRESI-EBC

Presidência
Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão

ATA Nº 004/2026/CPADI/PRESI-EBC

ATA Nº007/2026/COMEP/PRESI-EBC

SISTEMA NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA COMUNICAÇÃO (SINPAS)

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (CPADI)

ATA DA 7º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EDITORIAL E DE PROGRAMAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC (COMEP)

29 DE JULHO DE 2026

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e dez minutos, reuniu-se o Comitê Editorial e de Programação (COMEP), conjuntamente com o Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão (CPADI), e com as instâncias integrantes do Sistema Nacional de Participação Social na Comunicação Pública (SINPAS), por meio de videoconferência, em conformidade com o § 1º do art. 4º do Decreto nº 12.005, de 23 de abril de 2024, e com o § 4º do art. 6º da Portaria-Presidente nº 549, de 8 de outubro de 2024. A reunião contou com a presença do Presidente do COMEP, **PEDRO RAFAEL VILELA FERREIRA**; e dos membros **AKEMI NITAHARA SOUZA**; **LÍGIA BEATRIZ CARVALHO DE ALMEIDA** ; **JULIANA DORETTO e PEDRO WILLIAN DOURADO TEIXEIRA**. Participaram, ainda, a Presidenta do CPADI, **ANA LUIZA FLECK SAIBRO** , e os representantes do CPADI **ANDERSON MORAES**, **LINCOLN MACÁRIO; MÁRCIO RIBEIRO GARONI; ISAÍAS DIAS; IANO FLÁVIO MAIA; RITA DE CASSIA FREIRE**; **SAMIRA DE CASTRO e SEBASTIAN FAUSTINO PEREIRA**. Também compareceram à reunião o Diretor-Geral, **THIAGO PEREIRA REGOTTO DE OLIVEIRA** , o Consultor Jurídico Adjunto, **MARCEL BATISTA YOKOMIZO,** a jornalista da EBC **KARIANE COSTA E SILVA** ; a Ouvidora substituta, conforme Ordem de Serviço nº 008, de 22 de julho de 2026, **RENATA CRUZ DE LIMA;** o Ouvidor-Adjunto de Conteúdo, **RICARDO PEREIRA DE MELO;** o Gerente de Comunicação, **IAIN ALISTAIR SEMPLE,** por meio de videoconferência**,** o Assessor Especial da Presidência, **DANIEL FERNANDES MERLI**; e as Assessoras da Secretaria Executiva **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS** e **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS.** A Assessora de Participação Social e Diversidade, **ELOISA DA SILVA GALDINO,** justificou a ausência**.** Os Presidentes do COMEP e do CPADI realizaram suas respectivas autodescrições,

saudaram os presentes e iniciaram a apreciação dos itens da pauta: **EXTRA PAUTA. A)** A jornalista **KARIANE COSTA** informou a renúncia do Conselheiro Welder Alves, representante da Rede Encontro das Águas no CPADI. Como ele já era o suplente, a cadeira reservada para emissora da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP) da Região Norte ficará vaga. Com isso, o Grupo de Trabalho que tratará da Rede, que seria coordenado por ele, ficará a cargo da Conselheira Rita Freire. **B**) A jornalista **KARIANE COSTA** comunicou que o serviço de interpretação em Libras foi reduzido em decorrência das medidas de contenção de gastos adotadas pela EBC, com impactos sobre os canais e a programação que utilizavam esse recurso de acessibilidade. Por esta razão, a presente reunião não contou com a presença de intérprete de libras. **Item 1.1 APROVADAS** as Atas da 4º Reunião Ordinária do Comitê Editorial e de Programação (COMEP) e da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão (CPADI), realizada em 29 de abril de 2026. **Item 1.2 APROVAÇÃO** do cronograma de reuniões do semestre. A jornalista **KARIANE COSTA** apresentou a proposta de calendário de reuniões para o segundo semestre de 2026. A Presidenta do CPADI **ANA FLECK** propôs a revisão do calendário de reuniões do segundo semestre de 2026, considerando que a realização de reuniões trimestrais do CPADI seria insuficiente para o período. Nesse contexto, foi sugerida a realização de reunião extraordinária conjunta em 30 de setembro de 2026. Após discussão, os Comitês aprovaram o calendário revisado. **Item 1.3 APRESENTAÇÃO** da Ouvidora. A Presidenta do CPADI **ANA FLECK** agradeceu a participação dos representantes da Ouvidoria, na pessoa da Ouvidora-Substituta **RENATA LIMA** e do Ouvidor-adjunto **RICARDO MELO** e solicitou que constasse em ata o registro de assento permanente da Ouvidoria nas reuniões dos SINPAS. A Ouvidora-Substituta informou que o Relatório Bimestral da Ouvidoria, referente aos meses de maio e junho de 2026, foi concluído e será submetido à Diretoria-Executiva e aos demais colegiados da EBC. Informou, ainda, que o documento será apresentado ao SINPAS na próxima reunião. O Ouvidor-Adjunto relatou que fez algumas solicitações aos gestores da EBC, como por exemplo, a importância de responderem as manifestações com maior brevidade, a definição de grade matriz da TV Brasil e a motivação para as alterações na grade. O Diretor-Geral explicou que a grade de programação matriz da TV Brasil é aprovada pelo Comitê de Programação e Rede e divulgada pela Comunicação, e que quem quiser receber o envio de alterações precisa ser incluído no *mailing* mediante pedido oficial. Acrescentou que haverá uma grade matriz modificada pela propaganda eleitoral entre 28 de agosto e 25 de outubro e que a grade retorna à normalidade depois desse intervalo, salvo nova decisão. Explicou que a grade matriz costuma manter faixas e que as alterações semanais são, em geral, de licenciamento pontual de episódios, com divulgação normalmente às sextas-feiras. Ficou definido que a solicitação será oficializada quando houver alteração na grade de programação matriz da TV Brasil, devendo ser encaminhada ao SINPAS. **Item 1.4 APRESENTAÇÃO** do Advogado da União – AGU, LUÍS HENRIQUE DOS ANJOS, sobre as repercussões do defeso eleitoral, período de três meses anteriores ao primeiro turno até o término das eleições, quando o acesso à informação fica mais restrito, com a proibição total de qualquer tipo de publicidade institucional. A Presidenta do CPADI **ANA FLECK** apresentou o convidado, primeiro Consultor Jurídico da EBC e responsável pela criação da Câmara Eleitoral da Advocacia Geral da União (AGU), em 2007. Ele realizou sua autodescrição e procedeu a uma apresentação detalhada sobre o tema. Explicou que, a cada eleição, a AGU elabora uma cartilha, um guia prático para orientar os órgãos públicos sobre as atualizações feitas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que apresenta as condutas vedadas em eleições com diretrizes gerais, com base na Lei Eleitoral (nº nº 9.504/97), e que os jurídicos internos são responsáveis por casos específicos de cada órgão. Explicou que as vedações eleitorais visam igualdade de oportunidades e proteção do regime democrático, e que a qualificação de agente público para fins eleitorais é ampla, alcançando mesmo pessoas sem vínculo formal que ocupem espaços públicos ou usem estruturas estatais. Ressaltou que membros de conselhos e ocupantes de cargos voluntários devem observar as mesmas restrições dos servidores formais. Apresentou orientações sobre propaganda, internet e uso de inteligência artificial, e esclareceu a proibição de pedidos de voto por pré-candidatos mesmo ao divulgar propostas. Ressaltou que a publicidade institucional nunca pode promover personalidades e que, no período de defeso, diversas comunicações públicas devem ser suspensas, cabendo ao

jornalismo assegurar equilíbrio na cobertura dos pré-candidatos. Destacou, no entanto, que cobertura jornalística não é publicidade institucional, no entendimento da AGU. Mas observou que o TSE entende as proibições de maneira abrangente e que a comunicação pública não é considerada na jurisprudência do TSE. Ou seja, o TSE analisa o mérito e o conjunto da obra para qualificar comunicações como propaganda eleitoral. Citou exemplos de campanhas consideradas indevidas pelo TSE, incluindo peças que pretendiam abordar produtos ou serviços, mas que destacavam ações de governo, e o caso de uma campanha de vacinação contra dengue que teve pedido negado por falta de relevância naquele momento. Explicou que exceções podem ser autorizadas pelo TSE mediante solicitação prévia, e que SECOM e EBC já tiveram pedidos aprovados e negados. O Consultor-Adjunto do Jurídico da EBC destacou o crescente rigor da Justiça Eleitoral quanto à publicidade institucional no período eleitoral, ressaltando que, desde 2019, o TSE vem consolidando o entendimento de que conteúdos publicados anteriormente, mas que permaneçam acessíveis durante o período vedado, também podem caracterizar propaganda irregular. Destacou que a Resolução TSE nº 23.735/2024 consolidou essa vedação e que, em 2026, o Tribunal reforçou o entendimento quanto à necessidade de retirada de conteúdos que permitam identificar autoridades, governos ou órgãos da Administração, independentemente da data de sua publicação. Lembrou que a EBC não foi afetada pelas restrições em 2024 por ter sido um pleito municipal e a Empresa atuar no nível federal. O Diretor-Geral relatou detalhadamente sobre a linha do tempo da criação do Grupo de Trabalho de adequação ao período eleitoral 2026. Informou que, em 3 de junho de 2026, a Presidência da EBC criou Grupo de Trabalho para preparar a Empresa para o período eleitoral. O GT, com apoio das áreas técnica e jurídica, organizou-se em subgrupos para mapear os impactos das restrições eleitorais e definir os ajustes necessários nas diferentes áreas. Destacou-se a revisão de conteúdos jornalísticos e a adoção de medidas para preservar a comunicação pública e reduzir riscos jurídicos. Sobre a Agência Brasil, o veículo mais afetado da empresa, até pelo volume de produção, **REGOTTO** explicou que foi feita uma força tarefa e que já foram republicadas cerca de 10 mil matérias dos anos de 2025 e 2026, do total de 65 mil produzidas desde 2023. Informou, ainda, sobre as tratativas institucionais e a atuação jurídica da EBC junto ao TSE, com decisão publicada na própria data da reunião. O Consultor-Adjunto do Jurídico informou que a ação apresentada ao TSE buscou esclarecer a aplicação das restrições eleitorais à Agência Brasil, considerando seu caráter de comunicação pública e jornalística. O TSE não conheceu da petição, por entendê-la como consulta de caráter abstrato, sem análise do mérito. A equipe jurídica avalia as medidas cabíveis para buscar um posicionamento concreto sobre a aplicação das restrições à Agência Brasil durante o período eleitoral. **Item 1.5 QUESTIONAMENTOS** sobre a apresentação. O conselheiro **MÁRCIO GARONI** informou que os sindicatos, junto com a Fenaj, estão estudando entrar com uma ação civil pública pedindo a volta dos conteúdos derrubados, tendo em vista o impacto que a resolução do TSE tem sobre a EBC, e alertou para o governismo ainda existente na Empresa. O conselheiro **ANDERSON MORAES** se disse surpreso pela decisão de retirar os conteúdos do ar sem diálogo anterior com os Comitês e questionou o porquê da EBC não se separar do Governo. Sustentou, ainda, que a TV Pública precisa estar junto da sociedade, e questionou qual o projeto de País que a TV pública defende. O presidente do Comep **PEDRO RAFAEL VILELA** reforçou a necessidade de se melhorar o diálogo institucional da EBC com outros órgãos diante da informação de que o presidente do TSE não conhece a Empresa. Afirmou respeitar o Jurídico da EBC, mas apontou situações em que houve desrespeito à lei de criação da EBC, ou falta de posicionamento a respeito de fatos claramente ilegais. Citou, por exemplo, a unificação da TV Brasil com a TV Gov, e a permissão para que o presidente anterior, no defeso eleitoral, fizesse uma transmissão ao vivo de uma reunião com embaixadores. **PEDRO** afirmou, ainda, ser um prejuízo irreparável tirar 180 mil conteúdos no ar e questionou também o período temporal afetado pela despublicação, que preservou notícias do governo anterior. Argumentou que se a justificativa é o princípio da paridade de armas, a decisão acabou por beneficiar o outro lado. A conselheira **SAMIRA CASTRO** disse que a retirada dos conteúdos pode ser considerada um crime contra o patrimônio informacional e histórico da sociedade brasileira. Ela enviou uma lista de solicitações para a empresa responder que serão encaminhadas à Ouvidoria, de acordo com orientação do Diretor-Geral. A conselheira **AKEMI NITAHARA** questionou a falta de referência a conteúdo jornalístico nas cartilhas que a

EBC diz ter se baseado para fazer a retirada dos 180 mil conteúdos, constando apenas os termos "publicidade institucional" e "comunicação institucional" entre os que devem sofrer as restrições. Acrescentou que a missão dos veículos públicos da EBC não inclui fazer publicidade institucional e que a diretoria da EBC perdeu a oportunidade para discutir publicamente com a sociedade o que é a mídia pública, no lugar de simplesmente acatar as ordens da Secom e da AGU. Reiterou que os conteúdos jornalísticos não deveriam ter sido retirados e que a sociedade civil, os sindicatos e os trabalhadores estão fazendo o trabalho que deveria ser feito pela diretoria, de defender a missão da empresa. A conselheira **RITA FREIRE** reforçou que a responsabilidade pela retirada do conteúdo tem que ser apurada. Afirmou que o prejuízo é sério e a gravidade precisa ser reconhecida e que quem decidiu retirar o conteúdo do ar precisa ser responsabilizado. E pontuou que os comitês foram criados porque não havia possibilidade de ter um órgão com incidência na administração, mas que os Colegiados têm um papel político importante a cumprir e deverão se posicionar sobre o tema. Por fim, o Diretor-Geral explicou que o grupo de trabalho da EBC sobre o defeso eleitoral continua ativo e vai decidir como proceder depois do período das eleições. **Item 1.6 APRESENTAÇÃO** de Conselheiros sobre Comunicação Pública. A Conselheira **AKEMI NITAHARA** apresentou considerações sobre os conceitos de comunicação pública, mídia pública e radiodifusão estatal, destacando a distinção entre os sistemas privado, público e estatal prevista no art. 223 da Constituição Federal. Ressaltou que a comunicação pública deve atender ao interesse da sociedade, garantir o direito à informação, ampliar a pluralidade de vozes e conteúdos e contemplar temas que não são necessariamente atendidos pelo mercado. Abordou os princípios e objetivos previstos na legislação que rege a EBC, especialmente a autonomia em relação ao Governo Federal na definição de produção, programação e distribuição de conteúdos, a pluralidade de fontes, a diversidade da programação, a independência editorial e a vedação ao proselitismo político. Destacou, ainda, a importância da mídia pública para a promoção da cidadania, da cultura, da educação e do debate público. No que se refere ao período eleitoral, questionou a interpretação e a aplicação das restrições previstas para a comunicação institucional e a publicidade institucional, especialmente em relação aos conteúdos jornalísticos produzidos anteriormente. Manifestou preocupação com a retirada de conteúdos da Agência Brasil, Rádio Agência, TV Brasil e demais plataformas da EBC, incluindo matérias, fotografias, programas, podcasts e conteúdos digitais, ressaltando os impactos sobre o acesso à informação, a memória institucional e o patrimônio produzido com recursos públicos. Também destacou o impacto operacional da medida sobre as equipes da EBC, diante da necessidade de análise e revisão manual dos conteúdos retirados do ar, em um contexto de redução do quadro de empregados e sobrecarga de trabalho. Ressaltou, ainda, os possíveis prejuízos à credibilidade jornalística da empresa e à prestação do serviço público de comunicação. Por fim, mencionou princípios previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Código de Ética dos Jornalistas, em documentos da UNESCO e no Manual de Jornalismo da EBC, relacionados ao direito à informação, à liberdade de expressão, à independência editorial e à responsabilidade social do jornalismo. Informou que o Manual de Jornalismo da EBC, de 2013, está em processo de atualização e reforçou a necessidade de preservar a credibilidade, a independência e a missão pública da Empresa. **Item 1.7 DISCUSSÃO** sobre o tema. Os membros dos Comitês fizeram apontamentos pertinentes à apresentação. **Item 1.8 O QUE OCORRER** A Conselheira **JULIANA DORETTO** informou que o trabalho dos Grupos de Trabalho (GTs) deverá se concentrar nos meses de agosto e setembro, período considerado suficiente para a conclusão das atividades. Destacou a necessidade de alinhar o encaminhamento das demandas dos grupos e de adotar uma metodologia mais unificada para orientar os trabalhos de cada GT, considerando também o documento orientador elaborado pela presidenta do CPADI **ANA FLECK**. O Presidente do COMEP **PEDRO VILELA** sugeriu que cada GT realize reuniões bilaterais para sistematizar os temas que serão abordados, como primeiro passo para organizar os trabalhos. A proposta prevê a posterior socialização dos temas entre os GTs, sob coordenação da Presidência, possibilitando o levantamento e a definição dos assuntos prioritários a serem analisados, considerando a impossibilidade de contemplar todos os aspectos de cada tema. A presidenta do CPADI **ANA FLECK** agradeceu a participação de todos e, destacando a importância de manter-se a articulação entre os GTs, informou que a minuta do documento final será elaborada e

compartilhada posteriormente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e vinte e dois minutos.